

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2023 DO CONTRATO nº 013/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID E A EMPRESA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18, criada na forma da Lei nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e rege-se na forma do seu Estatuto, com sede estabelecida na Rua José Seabra de Lemos, nº. 420, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras (BA), doravante denominado **CONSÓRCIO**, representado pelo seu Presidente **Sr. José Benedito Rocha Aragão**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG sob nº 514.522 - SSP BA e CPF: 207.067.153-49, com endereço localizado na Rua Padre Armindo, nº345, Vila Regina, Barreiras- BA, 47804-320, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Rateio nº 013/2023, que se regerá pela legislação pertinente e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objeto a modificação do Contrato nº 013/2023, datado de 10.03.2023, visando a alteração da CLAUSULA SEGUNDA que trata do preço e forma de pagamento do valor pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO / PREÇO

Onde se lê:

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO:

O valor do presente contrato é de R\$ 82.513,20 (Oitenta e dois mil e quinhentos e treze reais e vinte centavos), a serem pagos pelo CONTRATANTE, através de 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 6.876,10 (seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos), conforme quantitativo e descritivo abaixo, cujos valores estão definidos no Anexo 1 do Edital convocatório.

Leia-se:

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO:

O valor do presente contrato é de R\$ 82.513,20 (Oitenta e dois mil e quinhentos e treze reais e vinte centavos), a serem pagos pelo CONTRATANTE de acordo com a execução individual do quantitativo e descritivo indicado na CLAUSULA PRIMEIRA do contrato 013/2023 e Anexo 1 do Edital convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

ATOS OFICIAIS



Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Rateio respectivo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONSID providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Barreiras-BA, 17 de maio de 2023

José Benedito Rocha Aragão
Presidente do CONSID

ATOS OFICIAIS
